



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 557/2001

“Autoriza o Poder Executivo a ceder por comodato máquinas, equipamentos de fábrica de calçados por tempo determinado.”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder Máquinas e Equipamentos de Fabricação de calçados à Empresa Pamello Calçados Ltda. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 2597289 em 20.04.2001, com sede à Rua Camilo Mendonça, 405, centro, Paineiras - MG, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A “Comodatária” por seus representantes legais se compromete a gerar empregos diretos.

Art. 3º - A “Comodatária” fica responsável pela manutenção, conservação das máquinas equipamentos ora cedidos em comodato, devendo na extinção do contrato, devolver as máquinas e equipamentos, nas mesmas condições cedidas, ou seja em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal por seu representante, pode considerar extinto o contrato de comodato, a qualquer tempo, independentemente de interposição judicial, se constatado que a “Comodatária” não atingir os seus objetivos de gerar empregos, zelar pelo bom uso das máquinas e equipamentos.

Art. 5º - Na extinção do contrato de Comodato, caso a Comodatária entregue as máquinas e equipamentos sem condições de uso e em mau estado de conservação, a Prefeitura providenciará os respectivos consertos, sendo que o valor dispendido será cobrado da comodatária/representantes legais, sendo que na celebração do contrato de comodato, terá cláusula específica e concordância dos representantes legais.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de maio de 2001.

Luiz Amador Alves de Mendonça
Prefeito Municipal